

**01**, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2025.

**SEMEIDE BEMERGUY PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenno Santana de Souza

**Código Identificador:**AE22096F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2025 - CMCP/PMBC**, do tipo menor valor global, para a **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, CONFORME CONVÊNIO Nº 949705/2023;**

**CONSIDERANDO** que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021); **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal; **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75, para o item: **01**, no valor total de **R\$ 774.455,59 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2025.

**SEMEIDE BEMERGUY PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenno Santana de Souza

**Código Identificador:**AEA8FAA9

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL Nº 004/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 004/2025 - CMCP/PMBC**, do tipo menor valor global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE CAPACETE, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM;**

**CONSIDERANDO** que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **L J G BARROS-EPP**, sob o CNPJ nº 15.014.690/0001-05, para o item: **01**, no valor total de **R\$ 869.715,24 (Oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2025.

**SEMEIDE BEMERGUY PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenno Santana de Souza

**Código Identificador:**8E936408

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL Nº 010/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 010/2025 - CMCP/PMBC**, do tipo menor valor global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA EM PILOTIS NA COMUNIDADE DE NOVO PARAÍSO, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM;**

**CONSIDERANDO** que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **J. L. GALVAO GONCALVES -EPP**, sob o CNPJ nº 10.679.901/0001-05, para o item: **01**, no valor total de **R\$ 1.072.485,87 (Um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**, conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2025.

**SEMEIDE BEMERGUY PORTO**

Prefeito Municipal